



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 203, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o requerimento interno solicitação autorização para acompanhar processo de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Empregado Público do Coren-PI, **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior n.º 601039-ENF**, para acompanhar o processo de fiscalização a ser realizada no município de Angical-PI, com o objetivo de orientar os enfermeiros Responsáveis Técnicos e divulgar as ações do Coren-PI, no período de 11 a 13 de março do corrente ano.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, o Empregado Público designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de março de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF